Em 31 / 10 / 02
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N
(Do deputado WASNY DE ROURE)

Sugere ao Administrador Regional de Ceilândia a adoção das providências cabíveis visando incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer naquela Região Administrativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com apoio no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Administrador Regional de Ceilândia a adoção das providências cabíveis visando incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer naquela Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da população jovem, residente em Ceilândia, que se ressente da falta de um maior número de opções de atividades esportivas, culturais e de lazer em geral, voltadas especialmente para o público jovem. Tais atividades, certamente, contribuiriam para absorver a atenção dos jovens e, assim, afastá-los da prática de atos ilícitos que só contribuem para aumentar a violência e a criminalidade em geral, que tanta assusta a nossa sociedade e cujas vítimas principais são exatamente os jovens.

Sem dúvida, esta Indicação, por ser da mais alta relevância social, contará com a aprovação unânime dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

Deputado WASNY DE ROURE

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27 / 11 / 02

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 2135/02
Fls. n.º 01